

Considerando, o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

Considerando, a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

Considerando, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

Considerando, ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

Considerando, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

Considerando, a necessidade de constituir grupo de trabalho especial para estudar medidas efetivas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta e indireta, com prazos e metas estabelecidos;

Considerando, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as formalizações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecidas de acordo com a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º As disposições contidas no Art. 1º deste Decreto, não se aplicam as parcerias a serem realizadas com recursos originários de emendas impositivas da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. O disposto previsto no *caput* não terá aplicabilidade se a emenda impositiva não contiver recursos financeiros suficientes para implementação da ação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de fevereiro de 2023.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito em exercício do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2023

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa nº 001/2023 para Contratação da empresa DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CPF/MF sob nº. 46.721.550/0001-09, com sede na Rua Afonso Botelho de Abreu Sampaio, 706, Parque Santa Felícia, São Carlos-SP, CEP: 13.563-307. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria, treinamento e assessoria em licitação com a finalidade da regulamentação do procedimento de contratação direta nos Termos da Lei nº 14.133/2021. O valor global estimado é de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412/2018 e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2.716, de 10 de outubro de 2018.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 23 de fevereiro de 2023.

Lincoln de Carvalho

Presidente Comissão de Licitação

Poder Legislativo – Juara-MT

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Juara, dando cumprimento a Lei Complementar nº 101/2020, comunica a população em geral que estará realizando Audiência Pública para Apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre e Relatório Resumido de Execução Orçamentária–RREO do 5º e 6º Bimestre do exercício de 2022, visando cumprir com os trâmites da apresentação dos balanços contábeis, que será realizado por meio de transmissão on-line (transmissão ao vivo), através da página oficial da Prefeitura Municipal de Juara no Facebook / Youtube.

Dia: **06/03/2022.**

Local: **Prefeitura Municipal de Juara**

Horário: **16 horas**

Endereço Eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradejuara>

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito em Exercício do Município

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 014/2023 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **13.03.2023 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 27 de fevereiro de 2023

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público,